



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 042/2024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º – Ponto Facultativo, nos dias 03 (três) e 05 (cinco) de março do corrente, em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2.º – Excluem-se do benefício deste Decreto, os Empregados: da Balsa; Motoristas de Ambulâncias (Sede e Distritos); Divisão de Urbanismo (Garis – Sede e Distritos, Coletores de Lixo – Sede e Distritos, Ajudante Geral da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo); funcionários lotados no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa; Turismo e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento da Administração.

Art. 3.º – Aos empregados descritos no Art. 2.º, à exceção dos empregados que trabalham em escala de revezamento 12x36 h, fica assegurado o direito de 01(um) dia de folga, mediante prévia autorização do Chefe imediato.

Art. 4.º – Será considerado como falta não justificada para o empregado excluído no Art. 2º deste Decreto, sua ausência ou não cumprimento total de sua carga horária.

Parágrafo único – O empregado faltoso perderá as horas faltosas/dia e consequentemente o DSR (descanso semanal remunerado).

Art. 5.º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de fevereiro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG - 124.910